



LEI N.º 1.831/2023

DE 12 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe de autorização para abertura de Crédito adicional especial no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e da outras providências”

PAULO ROGERIO PEREIRA, Prefeito do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, incisos I e II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) assim classificado:

Ficha:-
Órgão:- 2-Poder Executivo
Unidade
Orçamentária:- 2-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional 12.361.2513.4.136-SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES
Programática:- ESCOLARES
Natureza da Despesa:- 339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:- 120.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Redução Orçamentária:-

Redução Orçamentária

Ficha:- 136
Órgão:- 2-Poder Executivo
Unidade
Orçamentária:- 2-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Funcional 12.361.2513.4.136-SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES
Programática:- ESCOLARES
Natureza da Despesa:- 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor:- 120.000,00

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 12 de abril de 2023.

Paulo Rogério Pereira

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município em 13/04/2023 - Edição 541/2023